



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2025/08/07

Deliberação n.º 400/2025	U. O. DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL	NIPG. 20923/25
Assunto: Prestação de serviços de docência, em regime de outsourcing, para as piscinas municipais, programa Maiores no Movimento e eventos desportivos		

A informação n.º 7374/2025 da Chefe de Núcleo de Desporto e Vida Saudável, em que expõe a necessidade de abertura de procedimento para a “Prestação de serviços de docência, em regime de outsourcing, para as piscinas municipais, programa Maiores no Movimento e eventos desportivos”, pelo prazo de 24 meses e pelo preço base de 344.800,00 € (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos euros), a que acresce a taxa de IVA.

Que nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento não será constituído por lotes, no facto de estarmos perante a prestação de um serviço que envolve um elevado grau de complexidade técnica e funcional na sua execução e, por isso, indissociável e inconveniente o recurso à modalidade de lotes, devendo a entidade executante, na veste de cocontratante, concentrar em si a responsabilidade pela boa execução de todos os elementos principais e acessórios.

Que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com o recurso a um procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ainda dos artigos 130º e seguintes, todos do CCP, com CPV: 92600000 Serviços de desporto.

Que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade, monofator, preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Que nos termos dos artigos 88.º do CCP, não será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 020220, outros trabalhos especializados, do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2026 e seguintes, conforme proposta de cabimento n.º 2125/2025.

Que a assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.os 1 e 6 do artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, delibere:

Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Autorizar o procedimento de concurso público com publicidade no JOUE nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 90911200 92600000 Serviços de desporto.

Designar para membros do júri, os elementos que constam do Anexo A, nos termos do artigo 67.º do CCP.

Delegar aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.

Delegar ao Presidente da Câmara Municipal a competência de prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

Aplicação do critério de adjudicação, monofator, preço mais baixo, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Designar para gestor do contrato os elementos que constam do Anexo B, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP.

Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante.

Mais se propõe, que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, designadamente:

Aprovação da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 179/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam:

2026: 172.400,00 € + IVA à taxa legal em vigor

2027: 172.400,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade, mais se deliberou a remessa à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

O Secretário



NATACHA MAIO
Técnico Superior